MENSAGEM Nº 024/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 2188, de 14 de novembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o periodo de 2026 a 2029; Lei nº 2150, de 25 de junho de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2200, de 22 de dezembro de 2025, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2026, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

A presente proposição tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de recursos oriundos de convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Paraná – SETU, destinados ao fortalecimento das políticas públicas de fomento ao turismo no âmbito municipal. Os recursos serão aplicados no custeio da infraestrutura de palco, sistemas de sonorização, iluminação e geradores, para a realização da FESPOP 2026, evento consolidado como o maior festival gratuito da América Latina, reconhecido por sua relevância cultural, turística e econômica. A realização do evento representa importante instrumento de promoção do município, contribuindo significativamente para o aumento do fluxo de visitantes, a dinamização da economia local e regional e a geração de emprego e renda, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicitamos Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 27/03/2026 15:08:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rohOW para verificar a autenticidade.

PROJETO DE LEI

DATA: 27 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 22200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de nomvebro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	**09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comercio				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Economico e Sustentável				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	692 – Comercialização				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
2.237 – Realização da FESPOP	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.000.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO:	**09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria e Comercio	
23.692.0018.2.237	**Realização da FESPOP**	
FONTE DE RECURSOS	979 – Convenio SETU – Apoio FESPOP	
3.3.90.39.00 – 8744	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 979	Convenio SETU – Apoio FESPOP	
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00 – 549	Convenio SETU – Apoio para a FESPOP	R$ 1.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 27/03/2026 15:08:06
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rohOW para verificar a autenticidade.

Nome: Antonio Luiz Bendo
CPF: ***.631.409-**
Assinado com certificado digital avançado